



CÓDIGO DE ÉTICA

DATA DE CRIAÇÃO: 10/09/2023

Controle de alterações

1. INTRODUÇÃO

1.1.1. A FOX INFRAESTRUTURA é uma Empresa genuinamente goiana, que tem seu foco nas diferentes atividades do ramo da ENGENHARIA e CONSULTORIA em diversas áreas. Desenvolve trabalhos com ênfase em sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos e drenagem urbana, visando o seu crescimento, dentro de princípios éticos e a satisfação dos seus clientes e instituições congêneres, buscando sempre manter sólida reputação, com a consciência de sua responsabilidade social e ambiental. Suas atividades devem sempre se pautar pela integridade, confiança e lealdade, bem como pelo respeito e valorização do ser humano e sua privacidade, individualidade e dignidade, sem quaisquer preconceitos e formas de discriminação.

2. OBJETIVO

2.1.1. Este **Código de Ética** tem como finalidade dirimir questões relacionadas:

- (i) ao cumprimento de regras de convivência no ambiente de trabalho, sem distinção de hierarquia, áreas ou funções exercidas;
- (ii) a transparência das operações em geral;
- (iii) a segurança das atividades dos profissionais envolvidos; e
- (iv) a segurança e o sigilo das informações que devem ser protegidas pela confidencialidade.

3. ABRANGÊNCIA

3.1.1. O **Código de Ética** contempla diretrizes de conduta baseadas em padrões éticos e morais que servirão de referencial para o comportamento de todos os colaboradores, internos e externos, cabendo a sua aplicação a todos os integrantes do quadro funcional da FOX INFRAESTRUTURA, no exercício de suas funções, inclusive prestadores de serviços, fornecedores e parceiros de negócios que se vinculam à instituição.

3.1.2. O Código de Conduta Ética ("Código") aplica-se aos membros da Diretoria e seus comitês de assessoramento, empregados, estagiários, aprendizes, prestadores de serviço e qualquer pessoa que atue em nome da FOX INFRAESTRUTURA ("colaboradores").

3.1.3. Este Código será periodicamente revisto e atualizado, no mínimo a cada dois anos, sob responsabilidade da área de COMPLIANCE e INTEGRIDADE CORPORATIVA, cabendo à Diretoria e/ou ao Conselho de Administração sua aprovação.

3.1.4. A FOX INFRAESTRUTURA promoverá periodicamente o treinamento, no mínimo anual, de seus empregados e administradores, prestadores de serviço e gestores para disseminar e consolidar os princípios e regras aqui contidos. Os administradores da empresa deverão, ainda realizar treinamento anual sobre a política de gestão de riscos. As orientações deste Código devem ser observadas em todas as atividades da empresa. No entanto, é possível que você se depare com alguma situação em que as orientações deste Código não sejam

suficientes. Nesses casos, o seu talento pessoal, seu espírito criativo e seu poder de iniciativa para inovar em prol da empresa e poderão auxiliá-lo na sua tomada de decisão, sempre procurando avaliar os riscos e as consequências de seus atos.

3.1.5. Devemos estar cientes de que a empresa mantém procedimentos de controle e que o descumprimento dos princípios e compromissos aqui expressos poderá acarretar a adoção de medidas disciplinares (advertência, suspensão e rescisão do contrato de trabalho) ou outras consequências, conforme estabelecem a legislação aplicável e as normas internas da FOX INFRAESTRUTURA.

3.1.6. Nesse processo, a empresa considerará em sua avaliação as circunstâncias do caso concreto, o histórico do empregado, a natureza e a gravidade do ato, bem como suas consequências, incluindo eventuais danos causados à companhia. Isso porque, no dia a dia do exercício das suas atividades profissionais, é possível que ocorram erros de boa-fé, os quais podem até servir para o aperfeiçoamento de normas, processos e práticas.

3.1.7. Relativamente aos prestadores de serviço de empresas contratadas pela FOX INFRAESTRUTURA, o eventual descumprimento das orientações deste Código deverá ser informado ao seu empregador.

3.1.8. É dever de todos resguardar a companhia de todo e qualquer desvio de que venha a ter conhecimento, ainda que aparente.

3.1.9. Assim, caso você se depare com situações que possam configurar não conformidades, reporte ao Canal de Denúncia da FOX INFRAESTRUTURA, de forma tempestiva, honesta, razoável e responsável, detalhando atitudes ou práticas que não observem as diretrizes deste Código, as normas internas da companhia ou a legislação.

Os canais de atendimento de COMPLIANCE são seguros e confiáveis, garantindo o anonimato e o sigilo do conteúdo da demanda. Promovemos um ambiente de proteção contra qualquer forma de retaliação aos que, de boa-fé, denunciarem a prática de quaisquer possíveis irregularidades.

4. DIVULGAÇÃO

4.1.1. Este **Código de Ética** ficará publicamente disponível no WEBSITE da Empresa no endereço <https://foxinfraestrutura.com.br/> para consulta de colaboradores a qualquer momento, cabendo ao Representante Legal da Empresa:

- (i) assegurar o cumprimento deste **Código de Ética**;
- (ii) dar ciência aos novos colaboradores sobre o **Código de Ética**, mantendo registro da ciência e concordância dos mesmos;
- (iii) promover a ampla divulgação do **Código** e suas atualizações ao corpo funcional da Empresa, clientes, prestadores de serviços e fornecedores;
- (iv) esclarecer dúvidas e verificar o entendimento quanto ao conteúdo e aplicação.

5. VALORES

Comprometimento

Transparência

Empatia

Inovação

Sustentabilidade

6. PRINCÍPIOS ÉTICOS

6.1.1. Os dirigentes e os colaboradores da FOX INFRAESTRUTURA pautam suas ações pelos seguintes princípios, no relacionamento com os diversos setores da sociedade, assegurando:

6.2. AOS CLIENTES

6.2.1. O profissionalismo, a confiança e a transparência;

6.2.2. A disponibilidade de soluções que agreguem valor aos negócios de seus clientes, investindo, permanentemente, na busca de tecnologias adequadas e no aprimoramento das estratégias empresariais;

6.2.3. A valorização e o respeito ao cumprimento dos acordos e contratos, bem como aos direitos dos seus clientes;

6.2.4. A valorização das oportunidades de negócios e parcerias construídas com seus clientes, visando resultados em benefício da sociedade; e

6.2.5. A identificação, proposição e viabilização de soluções inovadoras e integradas que contribuem como reforço à legitimida e sustentação de seus clientes.

6.3. AOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

6.3.1. O reconhecimento do papel e apoio à atuação dos órgãos controladores, prestando-lhes informações pertinentes e confiáveis no tempo adequado;

6.4. ÀS PESSOAS

6.4.1. A manutenção de um ambiente de trabalho onde o relacionamento é baseado no profissionalismo, confiança, cooperação, integração, respeito às diferenças individuais e urbanidade;

6.4.2. O compartilhamento de seus conhecimentos e experiências, buscando o aprimoramento da capacitação técnica, dos métodos e dos processos, de maneira a atingir melhor resultado global da Empresa;

6.4.3. A valorização das pessoas, contribuindo para o seu desenvolvimento pessoal, técnico e profissional;

6.4.4. O zelo, permanente, pela utilização adequada e econômica dos recursos materiais, técnicos e financeiros da Empresa;

6.4.5. A preservação e respeito à imagem, ao patrimônio e aos interesses da Empresa;

6.4.6. O reconhecimento e valorização do capital intelectual da Empresa e o estímulo ao surgimento de novas lideranças; e

6.4.7. A valorização e o estímulo à conduta ética individual e coletiva.

6.5. AOS FORNECEDORES E EMPRESAS DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS

6.5.1. A legalidade, a imensoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência em todos os atos praticados;

6.5.2. A manutenção de um relacionamento pautado no respeito mútuo, preservação e confidencialidade das informações pertinentes à Empresa e seus clientes;

6.5.3. Relacionamento com fornecedores e parceiros que possuem práticas harmônicas ao padrão ético adotado pela FOX INFRAESTRUTURA e à moral social;

6.5.4. O estabelecimento de parcerias, desde que preservados a imagem e os interesses FOX INFRAESTRUTURA; e

6.5.5. A rejeição às disposições contratuais que afrontem ou minimizem a dignidade, a qualidade de vida e o bem-estar social dos empregados terceirizados.

6.6. À REPRESENTAÇÃO DOS EMPREGADOS, ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES

6.6.1. Reconhecimento à legitimidade e manutenção de um diálogo permanente com as

instituições representativas dos trabalhadores, legalmente constituídas, mantendo canais de diálogo pautados no respeito mútuo, seriedade, responsabilidade e transparência nas relações;

6.6.2. A negociação como instrumento adequado para buscar a integração e a convergência; e

6.6.3. O cumprimento das determinações explicitadas nos instrumentos que regulam a relação da Empresa com seus empregados.

6.7. À COMUNIDADE

6.7.1. O estabelecimento de relações justas e equilibradas com a comunidade por meio do incentivo, promoção, apoio e participação em ações de responsabilidade social e cidadania;

6.7.2. O incentivo, apoio e participação em ações governamentais voltadas para o desenvolvimento social e o combate à pobreza; e

6.7.3. O estímulo às iniciativas socioculturais e esportivas de seus empregados.

7. CÓDIGO DE CONDUTA EMPRESARIAL

Os dirigentes e empregados da FOX INFRAESTRUTURA devem pautar seu comportamento por este Código de Conduta Empresarial, nos termos enumerados a seguir.

7.1. Condutas aceitáveis aos dirigentes e empregados da FOX INFRAESTRUTURA:

7.1.1. Preservar e cultivar a imagem positiva da Empresa, seja internamente ou externamente;

7.1.2. Comercializar, nas dependências da Empresa, apenas os produtos e serviços de propriedade e de interesse da FOX INFRAESTRUTURA;

7.1.3. Desenvolver condições propícias ao estabelecimento de um clima produtivo e agradável no ambiente de trabalho;

7.1.4. Tratar as pessoas e suas ideias com dignidade e respeito;

7.1.5. Proceder com lealdade, justiça e franqueza nas relações do trabalho;

7.1.6. Preservar o bem-estar da coletividade, respeitando as características pessoais, a liberdade de opinião e a privacidade de cada um;

7.1.7. Agir com clareza e lealdade na defesa dos interesses da FOX INFRAESTRUTURA;

7.1.8. Apresentar-se de forma adequada para o desempenho de suas funções e atividades na Empresa;

7.1.9. Abster-se de utilizar influências internas ou externas, para a obtenção de vantagens pessoais e funcionais;

7.1.10. Eximir-se de fazer uso do cargo, da função de confiança ocupada ou da condição de empregado da FOX INFRAESTRUTURA para obter vantagens para si ou para terceiros;

- 7.1.11. Utilizar os recursos da FOX INFRAESTRUTURA apenas para finalidades de interesse da Empresa;
- 7.1.12. Contribuir para o bom funcionamento de toda a Empresa, abstendo-se de atos e atitudes que impeçam, dificultem ou tumultuem a prestação de serviços;
- 7.1.13. Recusar de pessoas físicas e/ou jurídicas que mantenham relações comerciais com a FOX INFRAESTRUTURA presentes e/ou brindes de valor superior a 1 salário mínimo vigente, dispensado a submissão ao Compliance no caso de ser observado o teto aqui estipulado;
- 7.1.14. Elaborar e apresentar informações que reflitam reais posições e resultados econômicos, financeiros, operacionais, logísticos e quaisquer outros que afetem o desempenho da Empresa;
- 7.1.15. Priorizar e preservar os interesses da FOX INFRAESTRUTURA junto a clientes, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais FOX INFRAESTRUTURA mantenha relacionamento comercial;
- 7.1.16. Estar acompanhado, de outro empregado ou da chefia ou de um par, ao manter qualquer relacionamento com fornecedor ou parceiro que resulte ou que possa resultar em contratação que atenda a interesse ou necessidade da FOX INFRAESTRUTURA;
- 7.1.17. Prestar estrita anuência com as diretrizes e a condução estratégica empresarial ao assumir função de confiança da Empresa; e,
- 7.1.18. Renunciar ao exercício da função de confiança para a qual tenha sido designado, quando houver dissonância com as diretrizes e orientações estratégicas empresariais.

7.2. Condutas inaceitáveis aos dirigentes e aos empregados da FOX INFRAESTRUTURA:

- 7.2.1. Reivindicar benefícios ou vantagens pessoais para si próprio ou para terceiros, em decorrência de relacionamento comercial ou financeiro firmado em nome da [nome da empresa]
- 7.2.2. Negociar com clientes, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais a FOX INFRAESTRUTURA mantenha este relacionamento;
- 7.2.3. Ser conivente ou omisso em relação a erros e infrações a este Código de Ética e às disposições legais e regulamentares vigentes;
- 7.2.4. Exercer outras atividades profissionais durante o expediente, com ou sem fins lucrativos, ou ainda, independentemente da compatibilidade de horários, exercer atividades que constituam prejuízo, concorrência direta ou indireta com as atividades da FOX INFRAESTRUTURA;
- 7.2.5. Exercer qualquer tipo de discriminação a pessoas por motivos de natureza econômica, social, política, religiosa, de cor, de raça ou de sexo;
- 7.2.6. Permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal interfiram nas suas relações profissionais;
- 7.2.7. Prejudicar deliberadamente a reputação de empregado da Empresa ou de qualquer outro profissional com quem a FOX INFRAESTRUTURA mantenha relacionamento comercial;

- 7.2.8. Prejudicar deliberadamente a reputação dos clientes, órgãos governamentais, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais a FOX INFRAESTRUTURA mantenha relacionamento comercial;
- 7.2.9. Pleitear, solicitar ou receber presentes, ou vantagens de qualquer espécie, para si ou para terceiros, além da mera insinuação ou provocação para o benefício que se dê, em troca de concessões ou privilégios de qualquer natureza junto a FOX INFRAESTRUTURA;
- 7.2.10. Priorizar e preservar interesses pessoais, de clientes, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas, em detrimento dos interesses da FOX INFRAESTRUTURA;
- 7.2.11. Obter vantagens, para si ou para terceiros, decorrente do acesso privilegiado a informações da FOX INFRAESTRUTURA, mesmo que não acarretem prejuízo para a Empresa;
- 7.2.12. Utilizar em benefício próprio ou repassar a terceiros, documentos, trabalhos, metodologias, produtos, ferramentas, serviços e informações de propriedade da FOX INFRAESTRUTURA ou de seus clientes e fornecedores, salvo por determinação legal ou judicial;
- 7.2.13. Manifestar-se em nome da Empresa, por qualquer meio de divulgação pública, quando não autorizado ou habilitado para tal;
- 7.2.14. Fazer uso inadequado e antieconômico dos recursos materiais, técnicos e financeiros da Empresa;
- 7.2.15. Impedir ou dificultar a apuração de irregularidades cometidas na Empresa;
- 7.2.16. Alterar ou deturpar o teor de qualquer documento, informação ou dado de responsabilidade da Empresa ou de terceiros;
- 7.2.17. Facilitar ações de terceiros que resultem em prejuízo ou dano para a Empresa;
- 7.2.18. Gerar qualquer tipo de confusão patrimonial entre os bens da Empresa e seus próprios bens, independentemente de advirem vantagens pecuniárias dessa confusão; e
- 7.2.19. Manter-se no exercício da função de confiança para a qual tenha sido designado, quando houver dissonância com as diretrizes e orientações estratégicas empresariais.

8 . CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA

Em caso de dúvidas sobre qual deve ser a conduta correta a adotar, o colaborador deve procurar ajuda de forma sincera e transparente nos canais de comunicação da empresa.

Deve ser comunicada imediata e formalmente ao Representante Legal da Empresa, qualquer situação que possa caracterizar conflito de interesses, ou fatos que possam prejudicar a Empresa ou que contrariem os princípios deste Código.

A Empresa assegura a confidencialidade na condução destes assuntos e o compromisso de apuração dos casos relatados.

Situações que, porventura, não estejam aqui explicitadas, serão tratadas como exceção e encaminhadas ao Representante Legal da Empresa que analisará e decidirá dentro dos princípios deste Código.

Este Código de Ética reflete os valores e a cultura da FOX INFRAESTRUTURA e demais empresas do grupo econômico e o seu cumprimento revelam o compromisso de profissionalismo e transparência em todas as nossas ações no trabalho.

O desrespeito ao Código de Ética sujeitará os colaboradores às ações disciplinares, podendo resultar inclusive na sua demissão por justa causa e em processo legal.

Todos que se relacionam de forma direta ou indireta com a FOX INFRAESTRUTURA, devem conhecer e zelar pelo cumprimento deste Código, tendo os mesmos compromissos éticos, indistintamente do cargo que ocupam.

A não observância de quaisquer das práticas e/ou procedimentos aqui descritos pode influir na credibilidade da imagem institucional da FOX INFRAESTRUTURA, perante os clientes, mercado, órgãos supervisores e regulamentadores, governo e a sociedade em geral.

Este Código entra em vigor a partir da data de sua divulgação.